



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
que visa instituir o Dia do Bombeiro Civil
no Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº....., DE 2019.

AUTOR: Vereador Sargento Lôbo.

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Santo
André, o Dia do Bombeiro Civil.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a sancionar a data comemorativa no
calendário oficial do Município o dia 12 de Fevereiro, como sendo o Dia do Bombeiro Civil.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara
Municipal o incluso Decreto Legislativo, que visa à inclusão no calendário oficial do
Município de Santo André, do Dia do Bombeiro Civil, que deverá ser comemorado próximo
ao dia 12 de Fevereiro de cada ano.

O Bombeiro Civil trata-se de um civil que exerce a função de bombeiro voluntário, sem
remuneração.

Há notícias de que a origem desta profissão se deu com os Imigrantes Europeus em 1822.

Estes voluntários atuavam, juntamente com a defesa civil, prestando os primeiros socorros
na ausência do Estado.

Tal sistema deu origem ao Corpo de Bombeiros Civil Municipal, sendo adotado na maioria
dos Municípios Brasileiros, em momentos de catástrofes.

Estes profissionais, de bom coração, têm como principal função, a proteção de pessoas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

patrimônios e até mesmo meio ambiente;

Atualmente, estes profissionais prestam serviços em empresas públicas ou terceirizadas de todos os portes, exemplos: indústrias; Shoppings; Usinas; Condomínios; Estádio; em locais de eventos fechados ou abertos de grande público; em parques e áreas de conservação. E ainda, integram equipes de atendimentos de emergência em parceria com a Defesa Civil.

Vale mencionar, que a profissão de Bombeiro Civil teve o seu Conselho, o CNBC (Conselho Nacional de "Bombeiro Civil"), fundado em 2009. E no mesmo ano, o presidente da república sancionou a Lei 11.901/2009, que dispõe sobre o regulamento da profissão do Bombeiro Civil e sancionou o dia 12 de Janeiro, o dia do "Bombeiro Civil".

Sendo que o referido projeto não apresenta qualquer restrição para sua apreciação, submetemos o mesmo à superior apreciação do plenário para sua **APROVAÇÃO**.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de setembro de 2019

Ver. Sargento Lôbo
VEREADOR